

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 91, DE 13 DE JULHO DE 2020**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

PROCESSO Nº 23106.049120/2020-84

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 91, datado de 13/07/2020, publicado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB](#), conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"[...]

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 15 de julho a 05 de agosto de 2020.

"[...]

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por:

- a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

"[...]

3.4.2 Os objetos de avaliação da Prova oral para defesa de conhecimentos são todos os contidos no quadro do Anexo 1. O candidato apresentará sua trajetória profissional na ocasião da prova oral para a comissão avaliadora. O candidato poderá utilizar apresentação em slides (PPT/PDF) se julgar conveniente. O portfólio e/ou a documentação comprobatória de produção técnica, artística e bibliográfica do(a) candidato(a) serão utilizados para conduzir a Prova Oral.

"[...]

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD + NPO*2 + NPT)/4$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPD: Nota da prova didática
- NPO: Nota da prova oral
- NPT: Nota da Prova de Títulos

[...]"

LEIA-SE:

"[...]

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 04 a 10 de novembro de 2020.

[...]

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

[...]

3.4.2 Os objetos de avaliação da Prova oral para defesa de conhecimentos serão aqueles contidos no quadro do Anexo I. O candidato fará uma apresentação de no máximo 10 (dez) minutos sobre o objeto de avaliação sorteado e para tanto deverá, necessariamente, se utilizar de recursos de apoio à sua apresentação, tais como slides, audiovisuais, vídeos etc., a seu critério e conveniência. No tempo restante destinado à sua apresentação, o candidato deverá abordar sobre sua produção técnica, artística ou bibliográfica.

3.4.2.1 A Comissão Examinadora conduzirá a arguição sobre o que foi apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre seu portfólio e/ou documentação comprobatória de produção técnica, artística e bibliográfica.

[...]

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPO*2 + NPT)/3$$

Em que:

NF: Nota Final

- NPO: Nota da Prova Oral

- NPT: Nota da Prova de Títulos

[...]"

FICA EXCLUÍDO O ITEM 3.3 (DA PROVA DIDÁTICA)

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5899430** e o código CRC **AA9030D6**.